

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2016, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA SEDE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16 - PROTOCOLO Nº 071/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira, portador do RG nº 6.658.997-6 e do CPF nº 024.999.548-41, e por seu Tesoureiro, Sr., Flavio Antonio Maês dos Santos, portador do RG nº 57.061.935-X e do CPF nº 016.874.078-86, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, com sede à Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, 366, Frente, Jardim Nova Terra, Sumaré/SP – CEP 13179-062, devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.281.568/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Pedro Maria Coura, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

### DO VALOR DO ADITAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em decorrência do acréscimo de materiais básicos fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 1.191,92 (hum mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos) correspondente a 11,685 % do valor do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 11.391,92 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) conforme memória de calculo constante anexo I deste instrumento.

### DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para R\$ 11.391,92 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas,

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

---

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

---

Flavio Antonio Maës dos Santos  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

---

Pedro Maria Coura  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Contrato nº 07/2016**

**Vigência 12 meses – 29/06/16 a 29/06/17**

**Valor do Contrato. = R\$ 10.200,00**

**Aditamento 01 – Acréscimo de materiais**

**Valor Acréscimo = R\$ 1.191,92**

**Valor Porcentagem = 11,685%**

**Valor Total = R\$ 11.391,92**

CÓPIA

## ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**Contrato nº 07/2016**

**Protocolo nº 071/2016**

**Pregão Presencial nº 006/2016**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais básicos para manutenção do telhado da Fundação José Pedro de Oliveira – Campinas/SP.**

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

---

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

---

Flavio Antonio Maës dos Santos  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

---

Pedro Maria Coura  
CONTRATADA